

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento de Compras

Divisão de Licitações e Contratos

Comunicado - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Ref.: Procedimento Licitatório Presencial nº 001/2023 – DECOMP/DA

Obj.: Contratação integrada de empresa ou consórcio, com vistas à elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e de Engenharia, bem como As Built (“Como Construído”); à obtenção de licenças, outorgas e aprovações; à execução de obras e serviços de engenharia; à montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes para fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários à entrega final, em condições de funcionamento, do Hospital do Recanto das Emas (HRE), a ser localizado no Lote 25, Quadra 104, Setor Hospitalar, Recanto das Emas -DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

1. DA INTRODUÇÃO

O Procedimento Licitatório Presencial nº 001 / 2023 – DECOMP/DA teve o seu edital republicado no dia 04 de outubro de 2023, com abertura do certame prevista para o dia 13 de dezembro 2023 às 9h.

Foi apresentado o seguinte pedido de esclarecimento, conforme Doc. SEI nº 128851260.

2. DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

3. DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE

Em suas razões, a empresa XXXXXXXXXXXX fez as seguintes indagações:

Questionamento 01:

Por gentileza esclarecer qual a base legal para adoção dos percentuais de PIS e COFINS definidos pelo órgão no BDI-Consultoria.

Questionamento 02:

Por gentileza esclarecer sobre quais itens da planilha de serviços é aplicado o BDIConsultoria.

É o breve relatório.

4. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, nos termos do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (128758637).

Em resposta, a área técnica exarou o Despacho NOVACAP/PRES/GTCOUH (SEI nº 128831868) nos seguintes moldes:

Resposta Questionamento 01:

O estudo de BDI de Consultoria fornecido pela NOVACAP na presente licitação foi balizada nos parâmetros indicados no sítio eletrônico do Conselho da Justiça Federal, adequando-se a alíquota do ISS à legislação do Distrito Federal, que é de 2% para serviços dessa natureza.

Ademais, o estudo do CJF informa:

"1 - Os percentuais de PIS e COFINS adotados referem-se a pessoas jurídicas sujeitas ao regime de incidência não-cumulativa, considerando-se o desconto de 20% indicado pelo SINAENCO (Acórdão TCU-Plenário N. 2.622/2013, Lei N. 2.622/2013, Lei 10.637/2002, Lei N. 10.833/2003 e publicação Orientações Para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas do TCU - pag. 92 . Eventuais ajustes nas alíquotas de PIS e COFINS devem ser feitos pelos licitantes de acordo com sua real situação tributária."

Dessa forma os percentuais dos componentes PIS e COFINS foram ajustados conforme indicação do SINAENCO.

O referido estudo do CJF está disponível <https://www.cjf.jus.br/cjf/unidades/gestao-de-obras/contratacao-de-projetos>, acesso em 11 dez 2023 às 11h27.

Resposta Questionamento 02:

O BDI está incluso nos parâmetros utilizados para o cálculo dos honorários de elaboração de projetos constantes na Planilha Estimativa (123218036) nos itens 01.00.000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS e 09.04.000 AS BUILT, MANUAL E TREINAMENTO.

5. CONCLUSÃO

Sendo essas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: [Portal da NOVACAP](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ALVES DE OLIVEIRA - Matr.0973569-0, Chefe do Departamento de Compras**, em 11/12/2023, às 13:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **128937082** código CRC= **CC6F0C64**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarά - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br